



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.424/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA LOA 2022, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 069/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Projeto/Atividade:	12.367.0019.2101 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Projeto/Atividade:	12.367.0019.2101 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
Despesa:	3.3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de setembro de 2022.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se